



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia de Itaiçaba.

EMENTA: Declara extintas, a pedido, unidades escolares constante do relatório deste Parecer.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU N° 09094870-0 | **PARECER:** 0473/2009 | **APROVADO:** 23.11.2009

I – RELATÓRIO

Pedro Ivo Alves Bezerra, Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia de Itaiçaba, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09094870-0, comunica este Conselho que as unidades escolares abaixo relacionadas enceraram suas atividades:

	Censo
1. E.E.F. Raimundo Nonato Gomes Diniz	23125667
2. E.E.F. José Elder Mendonça Moreira	23195525
3. E.E.F. Maria Viana Barbosa	23125624
4. E.I. Escolinha Bela Adormecida	23125527
5. E.I. Escolinha Clube da Criança	23125543
6. E.I. Escolinha Sonho Infantil	23125675
7. E.I. Escolinha Sossego da Mamãe	23228024
8. E.I. Escolinha Balão Mágico	23125519
9. E.I. Escolinha As Patotinhas	23125640

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992 – CEE, que trata do recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DA RELATORA

Este Conselho Estadual de Educação declara extintas, a pedido, as unidades escolares, relacionadas no relatório deste Parecer.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0473/2009

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

ANA ÍÓRIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE